

28 de setembro é dia de luta pela Descriminalização do Aborto na América Latina e no Caribe

Quem está autorizado a falar sobre aborto? Em quais locais? Como as mulheres se reconhecem como sujeitos de uma sexualidade que se articula em um sistema de regras e coerções? Quantas mulheres têm acesso à pílula? Quantas podem efetivamente decidir qual o momento de engravidar ou não? Quantas escolhem de modo autônomo o número de filhas e filhos e que destino dar às gestações indesejadas?

Esses são alguns questionamentos suscitados pela discussão em torno da descriminalização e legalização do aborto e trazem em seu âmago discussões mais profundas acerca da luta das mulheres por liberdade, igualdade e autonomia sobre o seu corpo.

A Lei do aborto no Brasil é datada de 1940. Restritiva, penaliza as mulheres que realizam aborto em que o produto da gestação não seja fruto de estupro ou implique em risco de morte para elas. No entanto, hoje no século XXI, o que significa esta proibição em prejuízo social e econômico?

É notório que a proibição não impede a realização de centenas de abortamentos ilegais e inseguros. Também é inegável que as principais prejudicadas são as mulheres pobres, não raro negras, que recorrem ao Sistema Único de Saúde (SUS) com complicações resultantes de um aborto feito em condições precárias.

O que está por trás dessas mortes?

Como resultado de uma desassistência pública, muitas mulheres chegam a óbito por complicações decorrentes do aborto (IPAS, 2008). Entretanto, muito pouco se fala sobre as repercussões físicas e psicológicas dessas mulheres, não por terem realizado a interrupção da gravidez, mas sim por terem sido desassistidas ou mesmo maltratadas pelo serviço público de saúde que deveria lhes prestar assistência.

É o abortamento inseguro que cria um ambiente ameaçador, de violência psicológica e de culpabilidade que leva muitas mulheres a apresentarem sintomas de depressão, ansiedade, insônia e arrependimento da escolha realizada, mesmo sendo uma ação refletida anteriormente.

Tudo isso torna o aborto inseguro um grave problema de saúde pública e mais recorrente nos países com menores índices de desenvolvimento econômico e maiores desigualdades nas oportunidades de educação, saúde, acesso aos bens culturais e materiais – cujas populações ainda não usufruem dos direitos humanos básicos e com o predomínio de

legislações mais restritivas às liberdades sexuais e reprodutivas –, requisitos essenciais para o exercício da cidadania.

Precisamos frisar que a atenção de qualidade é um direito de toda e qualquer usuária do serviço de saúde, sobretudo, quando se encontra em situação de vulnerabilidade física e emocional, independente de que seja um parto, um aborto espontâneo ou provocado.

Reconhecemos que a descriminalização e a legalização do aborto não devem ser adotadas como medida isolada. É preciso que haja uma discussão e conscientização junto à sociedade sobre a necessidade de ampliação de acesso a educação sexual, a métodos contraceptivos (que abarquem a dificuldade que muitas mulheres têm de negociá-los com seus companheiros, uma discussão de gênero que, não raro, pode resultar em violência), prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e o acesso (de direito) à rede de assistência à saúde pública.